



Decreto Nº 1353 - de 15 de Janeiro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 697, 02 de Janeiro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL	
2.01.00.04.122.0003.2.0006-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	R\$ 3.815,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.815,00
Total da Unidade 01	R\$ 3.815,00
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS	
2.02.00.09.272.0003.2.0021-260 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESP. CONTRIB. PREV. GERAL INSS	R\$ 192.732,15
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 192.732,15
Total da Unidade 02	R\$ 192.732,15
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.	
2.04.01.10.122.0020.2.0033-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 935,00
2.04.01.10.122.0020.2.0033-260 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 7.080,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.015,00
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.04.02.10.301.0009.2.0035-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF	R\$ 3.578,00
2.04.02.10.301.0009.2.0038-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESF	R\$ 28.807,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 51.628,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.822,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 47.500,00
2.04.02.10.301.0009.2.0041-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	R\$ 3.965,00
2.04.02.10.301.0009.2.0040-260 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 51.292,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 188.592,00
Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.04.03.10.302.0017.2.0044-260 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC	R\$ 16.921,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 16.921,00
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-260 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	R\$ 7.230,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 7.230,00
Total da Unidade 04	R\$ 220.758,00
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.15.122.0003.2.0050-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS OBRAS	R\$ 9.767,00
2.05.00.15.452.0011.2.0054-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS CEMITÉRIO MUNICIPAL	R\$ 1.962,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 11.729,00
Total da Unidade 05	R\$ 11.729,00
Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
2.07.00.26.782.0013.2.0056-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 23.950,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 23.950,00
Total da Unidade 07	R\$ 23.950,00
Unidade 08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.08.00.20.608.0014.2.0065-260 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESPESA MECANIZAÇÃO AGRICOLA	R\$ 2.922,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.922,00
Total da Unidade 08	R\$ 2.922,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.14.00.08.244.0015.2.0091-260 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R\$ 1.635,00
2.14.00.08.244.0015.2.0091-260 - 3.1.90.13.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	R\$ 2.315,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.950,00
Total da Unidade 14	R\$ 3.950,00
Total da Instituição 02	R\$ 459.856,15
Total Geral Acrescido	R\$ 459.856,15

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 15 de Janeiro de 2020

JOSE RESENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 054.228.426-34

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial
Em 15/01/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL